EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº01/2015

Publicado 12 de março de 2015

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – ANO 2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO INCRA – Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Boa Vista do Incra, estado do Rio Grande do Sul, através do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, com verba já destinada pelo órgão competente, torna público o presente Edital de seleção de voluntários para atuarem como monitores corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral, conforme os itens a seguir especificados:

1- DO OBJETIVO:

- 1.1 Selecionar voluntários para atuarem como monitores corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral nas unidades escolares da rede municipal do município de Boa Vista do Incra. A prioridade é selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais e artísticas na escola que funcionará em período integral, três dias da semana e tenham aptidão para as seguintes áreas:
 - 1.1.1 Esporte e lazer / futebol
 - 1.1.2 Tecnologias educacionais, cultura e artes: grafite
 - 1.1.3 Acompanhamento pedagógico orientação de estudos de leitura
 - 1.1.4 Acompanhamento pedagógico: campo de conhecimento
 - 1.1.5 Memória e história das comunidades tradicionais: capoeira

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº EA 55 01 20 15

Fal publicado nesta data no mural desta.
I refeitura Municipal de Man Vieta do Incra-RS.

A ce

- 1.1.6 Esporte e lazer: xadrez tradicional
- 1.1.7 Cultura, arte e educação patrimonial: musica
- 1.1.8 Tecnologias educacionais
- 1.2 As oficinas de números 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.8 serão desenvolvidas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra;
- 1.3 As oficinas 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 serão desenvolvidas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes.

2. DAS ÁREAS DE TRABALHO E DO VOLUNTARIADO

- **2.1.1 Futebol**: Apoio às práticas esportivas do futebol e meditativas para o desenvolvimento integral dos educandos. Promoção da saúde pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos.
- 2.1.2 Tecnologias Educacionais: aplicação de tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do Programa Mais Educação. Ressaltase que as tecnologias educacionais devem ser direcionadas às diversas áreas do conhecimento.
- 2.1.3 Grafite: Estímulo ao protagonismo juvenil na concepção de projetos culturais, sociais e artísticos a serem desenvolvidos nas escolas ou na comunidade. Valorização do Grafite como arte gráfica e estética e como expressão cultural juvenil que busca enraizamento identitário cultural/global. Promoção da autoestima pessoal e comunitária por meio da revitalização de espaços públicos. Diferenciação de pichação e grafite.
- 2.1.4 Orientação de Estudos: Articulação entre o currículo estabelecido pela escola e as atividades pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando as diferentes áreas do conhecimento e envolvendo todas as atividades disponíveis anteriormente (alfabetização, matemática, história, ciências, geografia) estabelecendo permanente diálogo entre os professores da escola e os monitores do programa.

CCC

- 2.1.5 Memória e história das comunidades tradicionais: capoeira Incentivo à prática da capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos, éticos, estéticos e sociais, a origem e evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.
- **2.1.6** Esporte e Lazer: xadrez tradicional Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.
- 2.1.7 Cultura, arte e educação patrimonial: musica Desenvolvimento dos elementos técnico-musicais, bem como, do trabalho em grupo, da cooperação, do respeito mútuo, da solidariedade, do senso crítico e da autonomia. Pode-se utilizar a percussão corporal, os jogos musicais e as dinâmicas de grupo como ferramentas do processo de ensino aprendizagem musical. Construção de instrumentos musicais alternativos. Execução, apreciação e criação musical. Repertório com peças de variados estilos e gêneros musicais. Valorização da cultura brasileira e das culturas regionais.
- 2.1.8 Tecnologias Educacionais Aplicação de tecnologias específicas visando à instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes participantes do Programa Mais Educação. Ressalta-se que as tecnologias educacionais devem ser direcionadas às diversas áreas do conhecimento.
- 2.2.1 O trabalho do Monitor é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998). Os selecionados para a região urbana recebem uma ajuda de custo para ressarcimento de despesas pessoais de R\$ 80,00. Os selecionados para a região rural recebem uma ajuda de custo para ressarcimento de despesas pessoais de R\$ 120,00 por dia trabalhado. Deverá ser desempenhado,

face

preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas. Além disso, poderão desempenhar a função de monitoria, de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes do Ensino Técnico, Ensino Médio (com mais de 18 anos), da EJA ou do Ensino Superior. O Termo de Voluntariado, assinado por meio deste processo seletivo, será válido por um período de dez meses a partir da data de início do trabalho nas escolas, podendo ser prorrogado por mais dez meses.

2.2.2 O candidato poderá concorrer a mais de uma área, desde que, o limite de turmas seja respeitado segundo este edital. Não é permitido o voluntário assumir mais de 10 turmas semanais.

VALOR DO RESSARCIMENTO MENSAL DESTINADO AO MONITOR DA REGIÃO URBANA, POR TURMA

Quantidade de Turmas	Valor (R\$)
1	R\$ 80,00
2	R\$ 160,00
3	R\$ 240,00
4	R\$ 320,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 480,00
7	R\$ 560,00
8	R\$ 640,00
9	R\$ 720,00
10	R\$ 800,00

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO:

- 3.1 Ao monitor voluntário caberá:
- a) Ministrar as atividades definidas no plano de trabalho junto aos alunos e sob a orientação da equipe gestora. Registrar as atividades e planejar o trabalho com os alunos.

fall

- b) Apresentar-se na Unidade escolar com postura, vocabulário e conduta adequados ao trabalho com crianças e jovens.
- c) Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades.
- d) Colaborar com o bom andamento do trabalho.
- e) Zelar pelo patrimônio da escola, cuidando dos materiais utilizados e da conservação do espaço físico.
- f) Ser pontual e assíduo.
- g) Trabalhar de forma harmônica e colaborativa com o corpo docente, discente e funcionários da Unidade Escolar.
- h) Receber e cumprir as orientações e sugestões sobre as atividades e projetos repassadas pela equipe gestora.
- i) Cooperar no atendimento e orientação dos alunos na área de atuação, inclusive os alunos com dificuldades.
- j) Controlar a frequência dos alunos nas atividades de sua responsabilidade.
- k) Observar as normas internas da instituição educacional, conduzindo-se dentro da ética profissional.
- I) Respeitar os alunos conforme a legislação brasileira.
- m) Comunicar a equipe gestora os problemas disciplinares e as dificuldades dos alunos.

4 – NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.1 Pessoas com antecedentes criminais;
- 4.1.2 Menores de 18 anos.

5 - DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição será realizada na Secretaria das Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra (Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2305 -

fole

Centro), entre os dias 16 e 20 de março, das 8h ás 12h e de 13h ás 17h30min e na Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Capão Grande – interior) das 8h às 12h e das 13 às 16h. A inscrição é gratuita.

- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) RG (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Comprovante de Endereço Atualizado (original e cópia);

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO MONITOR

- 6.1 Todas as informações, quanto à documentação dos monitor voluntários, como idade, escolaridade e endereço são de total responsabilidade do candidato selecionado.
- 6.2 Os requisitos para participar da seleção são:
- 6.2.1. Estudantes do Ensino Médio ou da EJA (maiores de 18 anos) Estudantes Universitários; ou estudantes de Ensino Técnico com habilidades na área de atuação;
- 6.2.2 Pessoas da comunidade com habilidades apropriadas nas áreas descritas;
- 6.2.3 Idade mínima de 18 anos;
- 6.2.4 Ter horários disponíveis que atendam às necessidades das unidades escolares.
- 6.2.5 São características desejáveis:
- a) Liderança;
- b) Responsabilidade;
- c) Capacidade de comunicação e diálogo;
- d) Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;

Lole

- e) Capacidade de mobilização;
- f) Sensibilidade e abertura aos saberes comunitário;
- g) Acolhimento e bom relacionamento com crianças, adolescentes e jovens.

7- DA SELEÇÃO DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS:

- 7.1 A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Incra e pelas equipes gestoras da Escola Municipais envolvidas no Programa.
- **7.2** No período da seleção dos voluntários, será instalado um comitê de seleção para avaliação dos candidatos para garantir a transparência do processo.
- 7.3 Para a constituição do comitê, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir princípios constitucionais. Estão aptos a compor o comitê: representantes da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Incra e gestores das Unidades escolares municipais.

8 – ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 8.1 A primeira etapa será a divulgação do edital.
- 8.2 A segunda etapa será a inscrição dos candidatos.
- 8.3 A terceira etapa será a análise dos formulários de inscrição;
- 8.4 A quarta etapa será a divulgação do resultado.

9 – DIVULGAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS

- 9.1 Os candidatos selecionados serão convocados por meio do site oficial da prefeitura e do mural da Escolas Municipais envolvidas no Programa.
- 9.2 Os primeiros candidatos classificados de cada área serão encaminhados à coordenação do Programa Mais Educação para exercerem o voluntariado, por meio do Termo de Voluntariado e assim fazerem jus a ajuda de custo para

foce

ressarcimento de despesas com transporte e alimentação de acordo com a quantidade de turmas atribuídas.

9.3 Os outros classificados ficarão no quadro de reserva de monitores do Programa Mais Educação para caso de desistência ou substituição dos anteriores.

10 - DA FREQUÊNCIA

- 10.1 A Frequência dos monitores voluntários é de 100%, salvo motivos de doença; caso haja falta injustificada o voluntário perderá a ajuda de custo oferecida pelo programa.
- 10.2 As Listas de Frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos monitores voluntários, com controle do gestor da escola e do coordenador do Programa.
- 10.3 Será considerada desistência a ausência não justificada do monitor por um prazo de dois dias, e desvinculado da ajuda de custo.
- 10.4 O monitor que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina, cujas aulas lhe foram atribuídas, terá cessado o contrato de voluntariado para o exercício das funções a qualquer tempo, por decisão da gestão escolar e da coordenação do projeto.

11- DOS PRAZOS

EVENTOS – DATAS - LOCAL Divulgação do edital a partir do dia 13/03/2015 Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, murais da escolas e Mídias.

A inscrição será realizada na Secretaria das Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra (Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2305 – Centro), entre os dias 16 e 20 de março, das 8h ás 12h e de 13h ás 17h30min e na Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Capão Grande – interior) das 8h às 12h e das 13 às 16h.

O resultado final será divulgado através do site e mural da Prefeitura Municipal, nos murais da Escolas envolvidas e demais mídias disponíveis.

Hou

11.1 O candidato poderá retirar o formulário de inscrição e efetuá-la dos dias 16 a 20 de março de 2015, no turno da tarde. É permitido ao candidato levar o Formulário de Inscrição para Monitores do Mais Educação para ser preenchido em casa. Somente será efetivada a inscrição com a apresentação do formulário preenchido e com apresentação dos documentos originais e cópias requeridas neste edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital será válido por seis meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Boa Vista do Incra, 12 de março de 2015.

Paulo Joanez de Freitas Mate

Secretário Municipal de Educação, Cultura, pesporto Lazer e Turismo